



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 20 de julho de 2021 - Ano 2021 - Nº 4509

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP Nº. 303/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB, em conformidade com a Lei Municipal nº791/2014, da Lei Federal nº8.666/93, e alterações posteriores da Lei Federal nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO, que o processo licitatório é instrumento eficaz para cumprimento dos preceitos fundamentais e constitucionais do Poder Público.

CONSIDERANDO, que é dever do Gesto Público zelar pelos interesses da Gestão Municipal;

RESOLVE:

1º - Exonerar os membros da Comissão Permanente de Licitação e seus Suplentes:

- ABRAÃO CAVALCANTI DE LACERDA, matrícula nº31.430, lotado na Secretaria de Administração – SEAD/PML. (PRESIDENTE);
- FABIANA MORAES DE LIMA, matrícula nº30.502, lotada na Secretaria de Administração – SEAD/PML. (TITULAR);
- JONATAN DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº30.416, lotado na Secretaria de Educação – SME/PML. (TITULAR).
- DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO, matrícula nº 31.768, lotada na Secretaria de Administração – SEAD/PML, (SUPLENTE)

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 20 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
– Prefeito Constitucional –

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP Nº. 304/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB, em conformidade com a Lei Municipal nº.791/2014, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores da Lei Federal n. 10.520/2002.

CONSIDERANDO, que o processo licitatório é instrumento eficaz para cumprimento dos preceitos fundamentais e constitucionais do Poder Público.

CONSIDERANDO, que é dever do Gesto Público zelar pelos interesses da Gestão Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear os novos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, por um mandato de 01(um) ano, ficando assim constituído:

- SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS, matrícula nº2.548, lotada na Secretaria de Educação – SEM/PML. (PRESIDENTE);
- WILSON DE BRITO FALCÃO, matrícula nº2.380, lotado na Secretaria de Receita Municipal– SRM/PML, (TITULAR);
- EDITE MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº13, lotada na Secretaria de Saúde – SMS/PML. (TITULAR).
- VITÓRIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 31.443, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIN/PML; (SUPLENTE).
- LINIKER BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 31.400, lotado na Secretaria de Administração – SEAD/PML. (SUPLENTE).

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 20 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
– Prefeito Constitucional –

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP Nº. 286/21.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB e de conformidade com a Lei Nº.999/2021 de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Nomear os membros para compor do Conselho de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art.5º da Lei nº999/2021, que regula o **(PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ÀS EMPRESAS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**, para o biênio 2021/2023.

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: Elionaldo da Silva Batista
SUPLENTE: David Chagas de Mendonça

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

TITULAR: Maciel José da Silva
SUPLENTE: Ana Lúcia Roberto de Santana Rodrigues

III – Representante da Secretaria Municipal da Receita:

TITULAR: Cristiano Henrique Silva Souto
SUPLENTE: Rodolfo Moraes de Lucena

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/PB):

TITULAR: Severino da Silva
SUPLENTE: Rogério dos Santos Falcão

V - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB):

TITULAR: Gibran Motta – OAB/PB: 11.810
SUPLENTE: Andrei Dornelas Carvalho – OAB/PB: 12.332

VI - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Lucena:

TITULAR: José Carlos Silva da Costa
SUPLENTE: Vilma do Nascimento Santos

2º - O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

3º - O Secretário de Desenvolvimento Econômico presidirá o Conselho, nos termos do art.5 da Lei n.999/2021.

4º - Os representantes do SEBRAE e da Associação Comercial e Industrial, serão nomeados quando os referidos órgãos apresentarem suas indicações.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 06 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
– Prefeito Constitucional –

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP Nº. 304 A/21.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Nomear o Sr. JOSÉ BRUNO DE MENEZES LIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, sob o Símbolo CCS-6, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 20 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
– Prefeito Constitucional –

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP Nº. 304 B/21.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena - PB e em conformidade com a Lei Municipal nº 791/2014, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores da Lei Federal nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO que o processo licitatório é instrumento eficaz para cumprimento dos preceitos fundamentais constitucionais do poder público.

CONSIDERANDO que é o dever do Gestor Público zelar pelos interesses da Gestão Municipal

Lucena -Paraíba, terça-feira, 20 de julho de 2021 - Ano 2021 -Nº 4509 www.lucena.pb.gov.br

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSÉ BRUNO DE MENEZES LIRA, matrícula: 31838 para exercer a função de Pregoeiro, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 01 (um) ano revogadas as disposições em contrário até ulterior deliberação.

Lucena-PB, 20 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
– Prefeito Constitucional –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Porfírio Guedes, S/Nº - Gameleira - Lucena - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Urnas Funerárias para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cpllucena@hotmail.com. Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Lucena - PB, 20 de Julho de 2021

JOSÉ BRUNO DE MENEZES LIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Porfírio Guedes, S/Nº - Gameleira - Lucena - PB, às 11:20 horas do dia 02 de agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Combustíveis para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... Email: cpllucena@hotmail.com. Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Lucena - PB, 20 de julho de 2021

JOSÉ BRUNO DE MENEZES LIRA
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.